

EDITAL Nº 64/2015

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº05/2015

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), com sede na Av. Santos Ferreira, nº 1895, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Mauro Otávio Guedes da Silva, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 1032617696 e CPF nº 151.154.290-04, torna pública a realização de **processo seletivo interno para composição de Equipe Assistencial Itinerante**.

O Processo Seletivo será realizado conforme especificações constantes no corpo do presente Edital, em conformidade com a legislação vigente e com o cronograma a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de profissionais para composição de Equipe Assistencial Itinerante, que tem por objetivo oferecer cobertura de assistência nas Unidades de Saúde, nos períodos de afastamento de profissionais do quadro por motivo de saúde, férias e demais previstos em lei.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo atende a necessidade de composição de Equipe Assistencial Itinerante de profissionais, com formação em nível Técnico e Superior específicos para a função correspondente.

2.2 O processo será regido por este Edital, e, coordenado pela Diretoria Técnica Médica e de Enfermagem da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

2.3 Cabe à FMSC o direito de convocar os candidatos classificados, em número estritamente necessário, durante o prazo de validade deste, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos aprovados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) deverá ser efetuada por meio de:

- a) ficha de inscrição a ser obtida e preenchida junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- b) cópias do *curriculum vitae* e/ou Currículo Lattes atualizados;

3.2 O período de recebimento de inscrições será de 31 de agosto a 09 de setembro de 2015, no horário das 8h às 17h, na Sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, situada na Av. Santos Ferreira, n° 1895, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS.

4. DO CARGO

4.1 Os profissionais selecionados serão responsáveis por desempenhar atividades assistenciais, de acordo com sua formação, inerentes ao cargo de Dentista, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, nas Unidades de Saúde de acordo com a necessidade, cumprindo e fazendo cumprir os fluxos dos serviços, contribuindo assim para a eficácia e manutenção da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

4.2 O modelo de gestão proposto para tal função é centrado no trabalho em equipe, ficando os profissionais lotados na Sede Administrativa da FMSC, de onde serão encaminhados às Unidades de Saúde de acordo com a determinação da Diretoria Técnica Médica e de Enfermagem.

4.3 As atribuições dos cargos são aquelas respectivamente descritas no edital do concurso público pelo qual o empregado(a) foi admitido(a) na FMSC.

4.4 A carga horária de trabalho do será de 40 (quarenta) horas semanais, das 8h às 17h, com 1 (uma) hora de intervalo.

4.5 O TEMPO de permanência do funcionário em cada LOCAL de trabalho será definido pela Diretoria Técnica Médica e de Enfermagem, de acordo com a necessidade, abrangendo TODAS as Unidades de Saúde do Município de Canoas nas quais a FMSC atua.

4.6 Quadro demonstrativo dos cargos e vagas.

Nº	Cargo	Vagas	Requisitos	Carga horária semanal	Salário base mensal	Gratificação ou Função Itinerante
1	Dentista	2 + C.R.	Diploma de curso superior em Odontologia; Registro e Certidão de Regularidade no Órgão de Classe/Conselho da Categoria;	40h	R\$ 4.728,00*	30% sobre Salário Mínimo Regional
2	Enfermeiro	2 + C.R.	Diploma de curso superior em Enfermagem; Registro e Certidão de Regularidade no Órgão de Classe/Conselho da Categoria;	40h	R\$ 3.500,00*	30% sobre Salário Mínimo Regional
3	Técnico de Enfermag	2 + C.R.	Diploma de curso Técnico em Enfermagem;	40h	R\$ 1.440,00*	30% sobre Salário



	em		Registro e Certidão de Regularidade no Órgão de Classe/Conselho da Categoria;			Mínimo Regional
--	----	--	--	--	--	--------------------

* Estes valores serão reajustados conforme acordo coletivo.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração mensal será nos moldes praticados pela FMSC para os demais empregados públicos celetistas que atuam na Rede de Atenção Básica do município.

5.2 Os pagamentos mensais serão feitos conforme repasses do convênio celebrado entre a FMSC e a Secretaria Municipal de Saúde de Canoas, e, posterior aprovação do Conselho Curador da instituição.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final.

6.2 O chamamento dos(as) aprovados(as) utilizará rigorosamente a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Considerando que o colaborador na condição de membro da Equipe Assistencial Itinerante não estabelecerá vínculo permanente nas Unidades de Saúde, este NÃO fará jus ao recebimento do incentivo quadrimestral – PROQUALI, sendo compensado mensalmente por **Gratificação Função**

Itinerante.

7.2 Uma vez classificado(a), o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para assumir o cargo em qualquer tempo, de acordo com a necessidade do empregador.

7.3 Caso seja necessário afastamento do cargo na Equipe Assistencial Itinerante por qualquer motivo, com prazo superior a 30 (trinta) dias, cabe ao(a) empregado(a) comunicar à Diretoria Técnica Médica e de Enfermagem, por escrito, com justificativa cabível, observando prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

7.4 A permanência do funcionário na função dependerá diretamente do resultado da Avaliação Individual (PIV), que deverá ser superior a 2,0 (dois) na Média Final do ciclo de avaliação. Tal avaliação será feita pela Diretoria Técnica Médica e de Enfermagem da FMSC.

8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo de que trata este Edital, será investido(a) na função de Membro da Equipe Assistencial Itinerante se atender ainda as seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

c) Atender aos requisitos requeridos para a função, de acordo com o discriminado no Item 4 e Quadro 4.6 deste Edital;

d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

e) Não estar gozando de férias, licenças, período de suspensão e/ou interrupção do contrato de trabalho no durante de realização e convocação deste processo seletivo;

f) Não possuir faltas injustificadas nos últimos 3 (três) meses e/ou advertência escrita.

8.2. No ato da investidura na função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o(a) candidato(a) não atender às condições apresentadas acima.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Quadro demonstrativo das etapas do Processo Seletivo e das respectivas pontuações.

Etapa	Escala de pontuação
1) Trajetória profissional Quesitos que serão analisados: experiência profissional; conhecimentos da área e diretrizes/protocolos; capacidade de execução e atendimento às atribuições do cargo, e; resultados obtidos pelo(a) candidato(a) nos sistemas de medição de desempenho FMSC (PIV e PROQUALI – AB quando houver).	0 a 4 pontos
2) Entrevista individual Quesitos que serão analisados: capacidade de iniciativa, comunicação, grau de interesse pela função,	0 a 6 pontos

e, relacionamento interpessoal.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

10.1 Após a finalização do Processo Seletivo, a Diretoria Técnica Médica e de Enfermagem da Fundação Municipal de Saúde de Canoas fará a divulgação no site da FMSC (www.fmsc.rs.gov.br).

10.2 A solicitação de recurso pelo candidato, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas poderá ser realizada no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do Resultado Final.

10.3 A convocação para posse será feita por meio de contato telefônico ou eletrônico (e-mail), de acordo com a necessidade do empregador.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 Quadro demonstrativo das etapas do Processo Seletivo, com as respectivas datas previstas para realização.

Etapa	Data
Lançamento do Edital	31 de agosto de 2015
Início das inscrições	31 de agosto de 2015
Encerramento das inscrições	09 de setembro de 2015
ETAPAS 1 e 2 – Análise da trajetória e realização de entrevistas	10 a 16 de setembro de 2015
Divulgação e homologação do Resultado Final	18 de setembro de 2015

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

12.2 Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Processo Seletivo por meio telefônico ou eletrônico (e-mail), exceto para fins de convocação.

12.3 Não será fornecido ao candidato(a) documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas por meio do site da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (www.fmsc.rs.gov.br).

12.4 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.5 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, telefone ou e-mail de contato após a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os dados atualizados por e-mail para gestaodepessoas@fmsc.rs.gov.br.

12.6 O prazo recursal correrá a partir da publicação do resultado do processo seletivo, conforme disposição naquele ato. Os casos omissos no que tange à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Diretoria Técnica Médica e de Enfermagem da FMSC.

MUNICÍPIO DE CANOAS, 28 de agosto de 2015. (28.08.2015)

Mauro Guedes
Diretor Presidente